

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 829611 / 2016 / MCIDADES / CAIXA**  
**PROCESSO Nº 2616.1029443-76/2016****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O (A) MUNICÍPIO DE ROLANTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por EDUARDO JUNIOR KISNER, RG nº 7012749185 SJS/DI RS, CPF nº 235.250.610-72, residente e domiciliado em Novo Hamburgo conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto, Brasília - DF, no livro 3152-P, fls 182, em 16/07/2015 e substabelecimento lavrado em notas do 1º Ofício de Notas, Brasília - DF, no livro 5960-P, fls 091, em 26/10/2015, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ROLANTE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 90.936.956/0001-92, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR GOMES GONÇALVES, portador (a) do RG nº 3064691094 SJS/RS e CPF nº 655.066.770-49, residente e domiciliado em Rolante - RS, doravante denominado (a) simplesmente CONTRATADO.

**OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Implantação de Pavimentação com blocos de concreto em via pública urbana do Município de Rolante.

**MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**

Rolante - RS.

**CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (OITO) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

**CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR** Não                       Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

**DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União: R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Nota de Empenho nº 2016NE801513, emitida em 05/05/2016, no valor de R\$ R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730043.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1769, conta corrente nº 006.00647092-4.

**PRAZOS**

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 31/05/2016.

Término da Vigência Contratual: 30 de Junho de 2018.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

**FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

**ENDEREÇOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AVENIDA GETULIO VARGAS -110 -CENTRO - Rolante - CEP 95690-000.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Bento Gonçalves, nº 2463 - B. Centro - Novo Hamburgo - CEP 93510-365.

Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: EDUARDO JUNIOR KISNER  
CPF: 235.250.610-72

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: ADEMIR GOMES GONÇALVES  
CPF: 859.066.770-49

**Testemunhas**

Nome: CRISTIANO SCHUMACHER  
CPF: 683.906.370-49

Nome: Tiago Thalesmer  
CPF: 002.917.118-57